

IMPAIRMENT TEST: EVIDENCIAÇÃO DAS PERDAS E REVERSÕES NAS EMPRESAS DOS DIFERENTES NÍVEIS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA B3 S.A.

IMPAIRMENT TEST: DISCLOSURE OF LOSSES AND REVERSALS IN COMPANIES AT DIFFERENT LEVELS OF CORPORATE GOVERNANCE AT B3 S.A.

RESUMO

Levando-se em consideração o tempo da obrigatoriedade legal das companhias em efetuar a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados nos Ativos Imobilizado e Intangível, o presente estudo buscou analisar se as empresas dos diferentes níveis de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) evidenciam as perdas e reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos preconizado pelo CPC 01 (R1) em seus resultados, no ano de 2018. De natureza qualitativa, a pesquisa utilizou-se da análise de conteúdo das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) e das Notas Explicativas (NEs) das 100 maiores empresas no *website* da B3, caracterizando-se como um estudo documental, de caráter descritivo. Os resultados indicam que as companhias que divulgam as informações relativas ao *Impairment Test* tendem a pertencerem a algum segmento especial de Governança Corporativa e que mesmo assim a falta de transparência ainda perpetua em relação aos anos da obrigatoriedade dessas informações, suscitando melhorias para maior clareza em suas informações. Destarte, pela ótica da Teoria da *Disclosure*, esta pesquisa, especialmente para o caso das empresas brasileiras de capital aberto, contribui para o entendimento da realidade contábil no processo de evidenciação do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, demonstrando a falta de padronização e não cumprimento dos procedimentos do CPC 01 (R1), já sinalizado em estudos empíricos anteriores. Desta forma, constata-se que não houve evolução e melhorias no processo de *disclosure* do *Impairment Test* no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Evidenciação. Teste de Recuperabilidade. Governança Corporativa.

ABSTRACT

Taking into account the time required by companies to legally carry out periodic analysis on the recovery of amounts recorded in Property, Plant and Equipment and Intangible Assets, the present study sought to analyze whether companies of different levels of Corporate Governance in Brazil, Bolsa, Balcão (B3) show the losses and reversals after the Asset Recoverability Test recommended by CPC 01 (R1) in its results, in the year 2018. Of a qualitative nature, the research used the content analysis of the Standardized Financial Statements (DFPs) and the Explanatory Notes (NEs) of the 100 largest companies on the B3 website, characterized as a documentary, descriptive study. The results indicate that the companies that disclose the information related to the Impairment Test tend to belong to some special segment of Corporate Governance and that the lack of transparency still perpetuates in relation to the years when this information was mandatory, leading to improvements for greater clarity in their information. information. Thus, from the perspective of the Disclosure Theory, this research, especially for the case of Brazilian publicly traded companies, contributes to the understanding of the accounting reality in the process of disclosure of the Asset Recovery Test, demonstrating the lack of standardization and not compressing the procedures of CPC 01 (R1), already signaled in previous empirical studies. Thus, it appears that there was no evolution and improvement in the disclosure process of the Impairment Test in the brazilian context.

Keywords: *Disclosure. Recoverability Test. Corporate Governance.*

Cleciane Kelly Rebouças da Silva

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ). Contato: Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva, Mossoró, RN, CEP: 59600-000. E-mail: clecireboucas@gmail.com

Ítalo Carlos Soares do Nascimento

Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Finanças e Controladoria pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ). Docente do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). Contato: Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, Mossoró, RN, CEP: 59.611-120. E-mail: italocarlos25@gmail.com

Mariza Camila de Miranda

Mestranda em Administração pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA). Especialista em Normas de Contabilidade e Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ). Docente do curso de Ciências Contábeis da UERN. Contato: Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva, Mossoró, RN, CEP: 59600-000. E-mail: mariza.camila@hotmail.com

Geison Calyo Varela de Melo

Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Contabilidade, Perícia e Auditoria pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ). Docente do curso de Administração da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ). Contato: BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros, RN, CEP: 59900-000. E-mail: geisoncalyo@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Em virtude ao impulso no mercado de capitais, observado nos últimos anos, houve uma crescente na busca por informações contábeis. Para Pereira, Niyama e Freire (2012), surge a necessidade de que a informação contábil seja unificada, clara e compreensível por qualquer usuário, para que se firme entre os mercados de capitais a compatibilização de uma linguagem única entre as grandes potências econômicas ao redor do mundo.

No Brasil, a normatização foi necessária com o avanço das mudanças ocorridas no ordenamento contábil, frente aos novos procedimentos que buscam harmonizar a contabilidade brasileira às normas internacionais (TAVARES *et al.*, 2010). Dentre as práticas contábeis que foram adotadas, tem-se o Teste de Recuperabilidade dos Ativos, que é normatizado pelo CPC-01 (Redução no Valor Recuperável de Ativos), emitido em 2007 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Este pronunciamento é alinhado à norma internacional IAS-36 do *International Accounting Standards Board* (IASB), e sua versão revisada foi aprovada em 2010 (CPC-01 R1). Conforme Padoveze, Benedicto e Leite (2012), o objetivo principal do CPC 01 é definir parâmetros para certificar que os ativos não estejam registrados na contabilidade com valor que ultrapasse o seu valor recuperável por uso ou venda.

O pronunciamento CPC-01 estabelece as exigências de divulgação referentes ao reconhecimento de perdas no valor recuperável de ativos (CPC, 2010). Para Bushman e Smith (2003), a devida evidenciação das informações, observando as normas de contabilidade, permite aos investidores verificar a origem do valor divulgado pela empresa, visto que as probabilidades de erros são menores.

Neste contexto, a evidenciação ganha uma atenção especial. Hendriksen e Van Breda (2009) apontam que qualquer informação que, se não divulgada, venha distorcer a análise do usuário deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis. Esta percepção sobre a evidenciação se deu, especialmente, nas décadas finais do século XX, com o desenvolvimento da Teoria da Divulgação, também conhecida como Teoria do *Disclosure*, a qual possui como principal objetivo explicar o fenômeno da divulgação das informações financeiras (VERRECCHIA, 2001).

Sob a ótica da Teoria do *Disclosure*, a evidenciação ajuda na redução de possíveis incompatibilidades de informação entre as empresas e seus *stakeholders*, constituindo uma das bases para as boas práticas de Governança Corporativa (GC) (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005). O movimento GC, por sua vez, surgiu por conta de sérios problemas associados à falta de controle interno e clareza nas informações, tornando-se capaz de possibilitar o aprimoramento do sistema de controle em relação aos *stakeholders* (ALMEIDA *et al.*, 2010), visando aumentar a credibilidade e a igualdade no tratamento dos acionistas.

À luz da Teoria da Agência, a GC pode ser entendida como um conjunto de mecanismos (internos e externos), que tem por objetivo contribuir para a redução de conflitos e custos de agência, por meio do alinhamento de interesses entre as partes interessadas (BRANDÃO; CRISÓSTOMO, 2015). Dentre os valores da GC, destaca-se o princípio do *disclosure*, o qual orienta que as empresas devem disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições legais ou regulamentos (IBGC, 2015).

No Brasil, a Lei nº. 11.638/07 obriga a publicação dos relatórios contábeis das companhias de capital aberto com aplicação do padrão *International Financial Reporting Standard* (IFRS) (BRASIL, 2007), as quais apresentam suas demonstrações contábeis *no website* da Brasil, Bolsa, Balcão (B3 S.A.). No referido *website*, as empresas são listadas por setor de atuação, como também pelos diferentes segmentos de GC. Dentre os segmentos de listagem, ressalta-se que em 2000, a BM&FBovespa, hoje denominada B3 S.A., criou os níveis diferenciados de GC (Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2), que constituem segmentos de adesão voluntária para empresas que se comprometam a apresentar e oferecer ao mercado condições que vão além daquelas que a lei determina no tocante às melhores práticas de GC (AZEVEDO *et al.*, 2014).

Desta forma, a adoção voluntária das companhias aos segmentos de listagem especiais da B3 S.A., tem como propósito estimular a adoção de melhores práticas de GC, que consequentemente refletirá na qualidade do *disclosure* (divulgação) das informações reportadas (AZEVEDO *et al.*, 2014). Especificamente, no tocante ao Teste de Recuperabilidade dos Ativos, a temática vem sendo amplamente discutida nos últimos anos por estudos, tais como os de Bianchi *et al.* (2015), Machado e Lorandi (2017) e Gomes *et al.* (2017), que verificaram se as companhias de capital aberto em diferentes níveis de GC constituíram ou reverteram perda no valor recuperável de ativos. Em linhas gerais, os autores concluíram que o grau de evidenciação das companhias com relação ao Teste de Recuperabilidade de ativos ainda não é o esperado, considerando-se o período em que o procedimento tornou-se obrigatório para as sociedades anônimas, as quais não evidenciam estas informações de maneira adequada.

Nesta linha de pesquisa, formulou-se o seguinte problema: As empresas dos diferentes níveis de Governança Corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) evidenciam as perdas e reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos normatizado pelo CPC 01 (R1) em seus resultados? Para atender o problema de pesquisa, o presente trabalho tem como objetivo analisar se as empresas dos diferenciados níveis de GC listadas na B3 evidenciam as perdas e reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos normatizado pelo CPC 01 (R1) em seus resultados.

A sinergia entre os constructos – Impairment Teste e Governança Corporativa –, tem demonstrado a relevância deste debate. Além disso, o estudo tem como base os preceitos da Teoria do *Disclosure*, a qual orienta que as companhias divulguem suas informações para além daquelas de natureza compulsória (obrigatórias), abrangendo também informações voluntárias, com o objetivo de oferecer maior transparência para a empresa no âmbito corporativo (VERRECCHIA, 2001).

Destarte, a pesquisa justifica-se por apresentar temática atual, relevante e em ascensão. Espera-se, assim, contribuir para o aprofundamento e o avanço da discussão dessas questões no meio acadêmico, trazendo novas constatações e procurando preencher lacunas ainda existentes, especialmente ao incluir a Governança Corporativa como determinante na aplicabilidade do *Impairment Test*, buscando-se perceber se a qualidade de GC – neste estudo representada pelos segmentos de listagem especiais da B3 S.A. –, contribuem para um maior e melhor nível de divulgação, além de observar se houve avanços e mudanças com relação aos exercícios anteriores. Do ponto de vista prático, no meio profissional, o estudo possibilita orientação aos investidores sobre quais companhias reportam suas informações com maior clareza, auxiliando-os em suas tomadas de decisão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evidenciação contábil

A contabilidade tem a função de reduzir a assimetria de informação entre os agentes, procurando diminuir os impactos do conflito de agência presentes entre os gestores das empresas e seus *stakeholders* (LOPES; MARTINS, 2005). Para Hendriksen e Van Breda (2009), a divulgação das demonstrações contábeis tem como alvo os investidores. Assim, as informações divulgadas por meio das demonstrações devem ser adequadas, justas e completas, para um bom desempenho do mercado de capitais, haja vista a necessidade por parte dos usuários da contabilidade, percebendo-se assim quão relevante e solicitadas são as informações geradas pelas empresas.

As informações contábeis abastecem os mercados de capitais constantemente, assim, quando facultado de forma inacessível, configuram-se possíveis barreiras para os investimentos. A introdução de normas e regulamentos acerca da divulgação da informação contábil vem para promover maiores e melhores informações ao mercado em geral, de maneira a evitar tais barreiras (ESPEJO; DACIÊ, 2016). Assim, a assimetria informacional é um tema relevante que causa efeito nas informações que estão sendo divulgadas e nas decisões que serão tomadas pelos usuários destas informações.

De acordo com Barth, Clinch e Shibano (2003), existem três aspectos de evidenciação que se destacam: a) o reconhecimento de valores contábeis agregados, de forma a se obter um demonstrativo mais reduzido, os quais devem ser acompanhados da evidenciação de informações relevantes a esses valores; b) o reconhecimento de valores contábeis em contas separadas do demonstrativo financeiro; e c) o reconhecimento de valores agregados sem a divulgação acessória de informações referentes a esse valor.

Anteriormente à adoção das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, a contabilidade brasileira apresentava, em geral, suas informações segundo as duas últimas formas descritas por Barth, Clinch e Shibano (2003), pois não era dado o devido valor às Notas Explicativas.

Entretanto, com essa adoção, a evidenciação brasileira passou a ser orientada para a primeira forma descrita pelos autores mencionados anteriormente, dado que essa normatização é baseada em princípios e na essência da atividade econômica exercida. As demonstrações contábeis e notas explicativas, além de outros relatórios divulgados pelas companhias, são exemplos de métodos utilizados pelos administradores para divulgar as informações aos usuários (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009).

Neste contexto, cabe ressaltar a Teoria da Divulgação, que se forma como um campo de estudo positivo da contabilidade nas décadas finais do século XX, e contrapõe a contabilidade normativa em relação à metodologia e aos objetivos, ao se basear em evidências empíricas e modelos de análise advindos da Teoria Econômica para explicar e prever a realidade. Segundo esta teoria, a divulgação de informações pode ser considerada um processo endógeno, e é possível examinar os incentivos que os gestores e/ou as empresas têm para divulgar informações (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005). Sobre esta questão, Verrecchia (2001) destaca que os gestores geralmente possuem informações sobre a empresa cuja divulgação não é obrigatória. Logo, verificam-se em que circunstâncias deve-se divulgar a informação.

Assim sendo, a contabilidade possui o compromisso da evidenciação com seus usuários e os próprios objetivos, de modo que informações ocultadas ou muito resumidas podem ser consideradas tão prejudiciais aos usuários, quanto fornecer informações em excesso. O ideal para formar uma base de dados adequada aos usuários, é que a informação seja de maneira ordenada, quantitativa e qualitativa (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

Tendo em vista que a contabilidade pode atender as necessidades de ordem econômica, ambiental, financeira e social, existem vários grupos de usuários interessados nas informações contábeis. Por esse motivo, é importante reconhecer quem são os demandantes de tais informações e compreender a necessidade de cada usuário (RIBEIRO FILHO; LOPES; PEDERNEIRAS, 2009).

Considerando-se as mudanças ocorridas com o processo de convergência às normas internacionais e os novos procedimentos adotados pelas companhias, dentre os quais inclui-se o Teste de Recuperabilidade dos Ativos (*Impairment Test*), no tópico a seguir será realizada uma discussão sobre o tema supracitado, com o intuito de possibilitar ao leitor uma visão clara sobre este procedimento.

2.2 Teste de Recuperabilidade dos Ativos (*Impairment Test*)

No Brasil, a recuperabilidade dos ativos foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio da Deliberação n.º 527/2007. Sua realização e divulgação passou a ser obrigatória para todas as companhias de capital aberto a partir de 31 de dezembro de 2008, com a promulgação da Lei n.º 11.638/2007, que faz alusão à análise sobre o valor recuperável registrado no imobilizado e no intangível (CVM, 2007).

Segundo o IAS 36, que faz parte de um conjunto de regulamentações emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), o Teste de *Impairment* foi regulado pelo CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que em 2010 passou por uma revisão e normatização pela Deliberação n.º 639/10 da CVM, afim de maximizar a compatibilidade das informações contábeis a nível global.

A prática do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, conhecido também como *Impairment Test*, deve ser constante e realizado de acordo com o CPC 01 (R1), dispondo em sua tradução literal deterioração ou desvalorização. Segundo Tavares *et al.* (2010), em termos contábeis, equivale a de redução ao valor recuperável de ativos. Os referidos autores ainda mencionam que dentre os fatores para desvalorização dos ativos estão as constantes mudanças na economia, a rapidez de inovações tecnológicas e até mesmo a entrada de novos fornecedores com processos produtivos mais eficientes. De acordo com o pronunciamento técnico CPC 01 (R1), o seu objetivo é o de determinar procedimentos que a entidade deve adotar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo (CPC 01, 2010). Ainda que seja um conceito antigo, a realização de testes que medem o valor a ser recuperado em caso de venda de ativos tomou impulso nos EUA na década de 1990 devido à desvalorização discricionária de ativos fixos e do gerenciamento de resultados que enfraqueceram a confiança nas demonstrações contábeis (YAMAMOTO, 2008).

O valor recuperável de um ativo ou de Unidade Geradora de Caixa (UGC) é a relação entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso desses o maior montante (CPC 01, 2010). Este é um trabalho detalhado que deve ser efetuado em cima de bases confiáveis, pois o resultado constará como valor contábil no balanço patrimonial.

O CPC 01 (R1), define UGC como o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa; entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos. O valor justo líquido de venda, de acordo com o CPC 01 (R1), é o valor que se pode obter com a venda de um ativo ou de uma UGC, em um mercado de condições normais e entre partes conhecedoras e independentes, deduzidas de todas as despesas necessárias e diretamente atribuíveis a essa venda. O valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem resultar de um ativo ou de unidade geradora de caixa (CPC 01, 2010).

Considerando que um ativo é definido por geração de benefício econômico futuro, resultado de eventos passados e controlado pela entidade que o possui (NIYAMA; SILVA, 2013). Sendo assim, é apropriado considerar que a partir da não realização do Teste de *Impairment* o usuário da informação contábil é diretamente afetado quando há divergência entre o valor contábil do ativo e sua capacidade de gerar benefícios (BORBA; ZANDONAI, 2009). Por essa razão, a verificação e a mensuração das perdas dos benefícios econômicos futuros originados de um ativo ou unidade geradora de caixa, configuram-se como objetivo principal do Teste de Recuperabilidade dos Ativos.

Um dos fatores que pode influenciar as companhias na correta verificação e mensuração do *Impairment Teste* é a estrutura de Governança Corporativa (GC) adotada pelas companhias. Por este motivo, no tópico a seguir discutir-se-á sobre a GC, especialmente no que diz respeito aos níveis diferenciados adotados pelas companhias de capital aberto, que contribuem substancialmente para uma melhor qualidade de governança (WANG; CAMPBELL; SCHOENFELD, 2019; KABIR; RAHMAN, 2016).

2.3 Governança Corporativa

A busca crescente dos investidores por mercados com retornos mais atrativos inclui também a análise do nível de Governança Corporativa adotado. No Brasil, o marco inicial foi a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) em 1999, quando aconteceram estimáveis transformações nas companhias devido ao enfático crescimento e expansão dos negócios. Transformações estas que promoveram uma readaptação das estruturas de controle das organizações, decorrentes da separação entre a propriedade e a gestão empresarial. Com tudo isso, veio a publicação do Código Brasileiro de Melhores Práticas de Governança Corporativa, que hoje está em sua 5ª edição (IBGC, 2015).

Entretanto, as discussões iniciais em torno do conflito de agência foram promovidas por Berle e Means (1932), e a concepção da Teoria da Agência foi defendida por Jensen e Meckling (1976), as quais contribuíram para o despertar da Governança Corporativa. De acordo com Silveira, Barros e Famá (2003) a existência de problemas de agência e diferentes níveis de conhecimento entre os investidores e gestores foram decisivos para a criação de um conjunto de mecanismos internos e externos para harmonizar a relação de interesses entre o principal e o agente e, para tal conjunto de mecanismos, deu-se o nome de Governança Corporativa.

Diversos conceitos e definições sobre GC são apresentados por autores e institutos que possuem domínio nesta teoria, haja vista que não há um conceito único. Neste sentido, para Silveira (2015) a governança tem um objetivo maior

que é fazer com que as organizações sejam transparentes, pertinentes e sustentáveis a fim de colaborar para uma sociedade melhor e, tem como função, assegurar que as decisões sejam tomadas no melhor interesse de longo prazo das organizações. Andrade (2008) complementa que GC é a junção de regras para uma boa convivência entre os proprietários, executivos e os demais envolvidos, respeitando princípios básicos de transparência, isonomia, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

A governança contém princípios que incluem: 1) transparência, uma vez que as empresas devem evidenciar não apenas as informações obrigatórias, mas também informações prescindíveis para tomada de decisões pelos acionistas, credores e outras partes interessadas; 2) prestação de contas, que é essencial para atingir o desempenho contínuo; 3) responsabilidade, para com a sociedade, meio ambiente, legislação e continuidade dos negócios no longo prazo; 4) independência, em relação aos acionistas e gestores; e 5) igualdade e justiça, no sentido de sempre acatar os interesses de todos os *stakeholders* (IBGC, 2015). Deste modo, é importante destacar a importância dos princípios básicos de GC, que são indispensáveis para o desenvolvimento da boa governança.

No propósito de explicar o tema, o IBGC (2015) destaca a GC como um sistema que visa monitorar as sociedades, aprimorando as relações entre acionistas/cotistas, conselho de administração, auditoria independente e conselho fiscal. Nesse contexto, pode-se considerar que a GC, quando praticada de forma correta, tende a maximizar o valor da sociedade, facilitar a captação de recursos e contribuir na perenidade das organizações (IBGC, 2015).

Os níveis diferenciados de GC, conhecidos atualmente no mercado acionário brasileiro são: (i) o Novo Mercado, que conduz as empresas ao mais elevado padrão de GC; as empresas listadas neste segmento apenas emitem ações ordinárias, ou seja, ações com direito de voto; (ii) as empresas listadas no segmento Nível 1, que devem divulgar informações além daquelas exigidas em lei, assim como adotar práticas que apresentem mais transparência e acesso às informações pelos investidores; (iii) e as empresas do segmento Nível 2, que apesar de serem parecidas com as do Novo Mercado, podem manter ações preferenciais (B3 S.A., 2019).

Segundo Silveira (2005), empresas que detêm uma estrutura de GC de acordo com as práticas recomendadas pelos agentes de mercado possuem resultados mais satisfatórios e o preço de suas ações é mais bem visto pelo mercado do que o de empresas com uma estrutura de governança não tão adequada. Essas boas práticas tendem facilitar a redução do custo de capital no médio e longo prazo devido a redução do risco para os *stakeholders*, além de otimizar a qualidade e transparência das informações prestadas pelas companhias.

Portanto, impactam de forma positiva, direta ou indiretamente, no resultado da companhia e, como resultado, gera condições para maximização da riqueza dos acionistas. Assim, constata-se que o desempenho econômico evolui, ampliando o retorno sobre o investimento e o valor da empresa (TAVARES FILHO, 2006).

2.4 Estudos empíricos anteriores

Com a finalidade de encontrar estudos realizados anteriormente que abordassem o *Impairment Test*, realizou-se uma busca em bases de dados, por intermédio de um levantamento nos principais eventos acadêmicos, periódicos e arquivos digitais, sendo possível encontrar alguns trabalhos relacionados ao tema. Dessa maneira, foram localizadas algumas pesquisas desde o ano de 2008, que apresentavam como objetivo analisar a evidenciação do Teste de Recuperabilidade dos Ativos.

Tavares *et al.* (2010) verificaram se os setores classificados pela B3 cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação recomendado pelo pronunciamento CPC 01, em relação à instrumentação da perda por *impairment* no ano de 2008. Os achados nas notas explicativas foram analisados de acordo com o índice de utilização proposto por Massoudi (2008), baseado na IAS 36, revelando que nenhuma das empresas do mercado de capitais brasileiro divulgou plenamente a perda por *impairment* determinado pelo CPC 01, no primeiro ano de sua adoção.

Sales, Andrade e Ikuno (2012) pesquisaram a evidenciação contábil das quinze maiores empresas do ramo de energia elétrica listadas na BM&FBovespa dos anos de 2008 a 2011; notou-se que todas as empresas mencionaram o *impairment* em suas Notas Explicativas, porém, algumas não especificaram o valor ou as informações relevantes sobre a perda identificada no Teste de Recuperabilidade, apresentando apenas conceitos presentes no CPC 01 (R1).

Machado *et al.* (2013), em seu estudo, buscaram identificar se existem níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre *impairment* entre as companhias abertas brasileiras listadas, em 2009, no Novo Mercado. De posse dos resultados, os autores concluíram que as empresas que reconheceram perda ou reversão por *impairment* apresentavam um nível maior de evidenciação (3 das 5 categorias exploradas), em comparação às empresas que não reconheceram perdas ou reversões (em apenas 1 categoria).

Na sequência, têm-se os achados de Barbosa *et al.* (2014), que utilizando-se de informações das empresas listadas na BM&FBovespa nos anos de 2009 a 2011, analisaram a evidenciação contábil do *impairment* apenas no *Goodwill*. Neste período, as empresas estavam em adaptação à norma, com clara evolução de evidenciação das informações durante os anos estudados. Como nas pesquisas anteriores, as informações estavam incompletas e imprecisas, desprezando a correta divulgação das informações.

Já Souza *et al.* (2015), em sua pesquisa, tiveram como objetivo identificar se existe relação entre o nível de evidenciação (*disclosure*) da perda no valor recuperável (*impairment*) de ativos e determinadas características das empresas de capital aberto brasileiras. Os resultados demonstram que, em média, as empresas maiores e auditadas por *Big Four* ten-

dem a ter um maior nível de atendimento às exigências de divulgação do CPC-01, e através da análise de regressão linear múltipla, constatou-se que as empresas com maiores níveis de endividamento e que adotam algum nível diferenciado de governança corporativa tendem a apresentar um maior nível de adequação às exigências de evidênciação emanadas pelo CPC-01.

No mesmo ano, Bianchi *et al.* (2015) investigaram se as companhias pertencentes ao Índice Brasil – IBrX-100 estão evidenciando em suas notas explicativas o reconhecimento e a mensuração de perda por desvalorização, segundo orientações preconizadas pelo CPC 01(R1), entre os anos de 2011 a 2013. Os resultados indicam que o percentual de empresas que explicaram a técnica do *impairment test* referente ao ativo imobilizado foi maior, sendo 82,10% em 2011 e alcançando 85,26% em 2013. Constatou-se ainda que prevaleceu a produção textual por meio das notas explicativas como metodologia para explicação, reconhecimento e *disclosure* da perda ao valor recuperável.

Machado e Lorandi (2017) verificaram se as companhias de capital aberto em diferentes níveis de GC constituíram ou reverteram perda no valor recuperável de ativos. Concluíram que o grau de evidênciação das companhias em relação ao Teste de Recuperabilidade de Ativos ainda não é o esperado, tendo em vista os anos em que o mesmo torna obrigatório para as sociedades anônimas.

Sob a ótica dos ativos intangíveis, Silva e Miranda (2018) investigaram o grau de aderência ao CPC 01 (R1) na redução ao valor recuperável de ativos dos atletas de futebol. Utilizando uma amostra de 20 clubes brasileiro de futebol da série A no período de 2014 a 2016, constatou-se que todos realizam o teste de recuperabilidade, embora, apenas dois clubes, reconheceram perdas no período analisado.

O estudo de Arcúrio Júnior *et al.* (2018) verificou se existe relação entre o grau de evidênciação do *impairment* e o valor de mercado das empresas que compõem o Índice BOVESPA no período entre 2011 e 2015. Com os resultados, verificou-se que a média de atendimento aos itens exigidos pelo CPC 01 (R1) aumentou ao longo dos últimos anos e que houve um aumento de 60% no número de empresas que reconhecem perda por *impairment* durante o período analisado. Constatou-se ainda que o aumento do grau de evidênciação do *impairment* ao longo dos anos pode estar relacionado ao fato de que, quanto maior for esse nível, menor será o impacto negativo do reconhecimento do *impairment* no valor de mercado das empresas.

Apesar do crescente desenvolvimento da literatura sobre o *impairment* no mercado acionário, em geral, os resultados dos estudos empíricos anteriores evidenciam um baixo nível de divulgação do Teste de Recuperabilidade dos Ativos. Consequentemente, os resultados das perdas e reversões não foram reconhecidos em grande volume pelo descumprimento as normas internacionais de contabilidade divulgadas através do CPC 01 (R1).

Perante esta diversidade de resultados, alcançado por diferentes autores em anos distintos, é clara a importância de se pesquisar sobre a evidênciação do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, uma vez que dependendo do objeto de estudo, da localidade em que foi aplicado e dos anos em questão, os resultados podem ser divergentes, impossibilitando assim haver uma só conclusão.

Por este motivo, o intuito desta pesquisa é de ampliar a discussão sobre o tema, verificando-se se houve melhoria na divulgação destas informações em confronto aos estudos anteriores. Além disso, a inclusão da variável Governança Corporativa como possível influenciadora no *disclosure* do *impairment* e a análise suportada à luz da Teoria da Divulgação, contribuem para uma abordagem diferenciada.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois visa analisar se as empresas dos diferenciados níveis de GC listadas na B3 evidenciam as perdas e reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos preconizado pelo CPC 01 (R1) em seus resultados. Quanto à abordagem, o estudo se classifica como qualitativo e o procedimento utilizado para a coleta de dados foi o de pesquisa documental.

Com a finalidade de identificar as empresas que evidenciaram as perdas e ou reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos, foi efetuado um levantamento na base de dados Economática® das 100 maiores empresas em valor de mercado da B3 S/A, referente ao período de 2018. Esta seleção teve por objetivo utilizar informações de empresas que possuem maior negociabilidade e representatividade no mercado acionário brasileiro. Considerando as especificidades do estudo, da população de 100 empresas, foram excluídas 16 empresas do setor financeiro, devido às particularidades operacionais e contábeis dessas instituições, constituindo uma amostra final de 84 empresas.

O procedimento para coleta de dados utilizado foi a análise de conteúdo das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) e as respectivas Notas Explicativas (NEs) constantes nos relatórios financeiros anuais das empresas no *website* da B3 S.A.

Na sequência, foram analisadas todas as notas explicativas das 84 empresas de diferenciados níveis de GC em busca de termos que reportassem o teste de *impairment*. De posse dos relatórios, o roteiro seguido foi similar ao utilizado na pesquisa de Albani e Almeida (2012) onde o enfoque dá-se nos subgrupos intangível e imobilizado. Para tanto, realizou-se as buscas avançadas pelas palavras-chaves: “valor recuperável”; “*impairment*”; “perda”; “reversão”; e, “recuperabilidade”. Quando algum dos termos citados anteriormente foi encontrado, todo o conteúdo pertinente ao assunto foi lido na íntegra para a identificação do reconhecimento das perdas ou reversão por *impairment*.

Um aspecto relevante observado a partir da análise de conteúdo foi que algumas companhias declararam em

suas notas explicativas que durante o exercício de 2018 não houve a necessidade de redução ao valor recuperável de seus ativos, porém foram encontrados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) rubricas que apontavam perda por valor não recuperável de ativos, tais como “(Reversões) Provisões perda estimada do valor recuperável” e “Perda/Recuperação de valores ativos”, visto que não foram evidenciados a origem desses valores. Como suposição, tem-se a possibilidade de que as organizações estão utilizando o termo “perda por desvalorização dos ativos” de forma generalizada para perdas de estoque, clientes, ativos financeiros, etc.

Dentre o total de 84 empresas da amostra, foram identificadas 12 empresas de níveis diferenciados de GC que afirmaram o reconhecimento de perda e/ou reversão do valor recuperável em itens do ativo imobilizado e intangível no exercício de 2018. As outras empresas declararam que não houve a necessidade do reconhecimento e reversão de perda por *impairment*, devido a ausência de indicadores de perda, por apurarem um valor recuperável superior ao valor contábil dos itens verificados ou por não evidenciarem com clareza nas notas explicativas se houve ou não o reconhecimento (ou reversão) das perdas.

Para melhor visualização do percurso metodológico, a Tabela 1 expõe o processo de seleção das empresas e da composição da amostra final do estudo, com base nos critérios mencionados anteriormente.

Tabela 1 - Composição da amostra final da pesquisa

Operação	Descrição	Número de
=	População (maiores empresas em valor de mercado listadas na B3, disponíveis na base Economática®).	100
(-)	Exclusão das empresas do setor financeiro, dada às peculiaridades.	16
(-)	Exclusão das empresas que não evidenciam informações sobre o teste de <i>impairment</i> , mediante o procedimento de análise de conteúdo das DFs e NEs.	72
=	Amostra final	12

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

O Quadro 1 expõe a composição da amostra final da pesquisa, por setor de atuação e de acordo com a classificação setorial da B3, após a exclusão das empresas do setor financeiro e das companhias que não apresentaram informações sobre o teste de *impairment*.

Quadro 1 – Amostra final do estudo

Empresa	Setor de atuação	Segmento de listagem
Alpargatas	Consumo cíclico	Nível 1
CVC	Consumo cíclico	Novo Mercado
Duratex	Materiais básicos	Novo Mercado
Eletrobras	Utilidade pública	Nível 1
Embraer	Bens industriais	Novo Mercado
JBS	Consumo não cíclico	Novo Mercado
Lojas Renner	Consumo cíclico	Novo Mercado
Magazine Luiza	Consumo cíclico	Novo Mercado
Petrobras	Petróleo, gás e biocombustíveis	Nível 2
Ultrapar	Petróleo, gás e biocombustíveis	Novo Mercado
Usiminas	Materiais básicos	Nível 1
Vale	Materiais básicos	Novo Mercado

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A partir do Quadro 1, observa-se que das 12 empresas constituintes da amostra final do estudo, a maioria fazem parte do Novo Mercado (8), sendo este o nível mais elevado de Governança Corporativa. Verifica-se ainda que o setor de consumo cíclico foi o que apresentou o maior número de empresas (4), seguido do setor de materiais básicos (3).

Os dados coletados foram tabulados com o auxílio do *Software Microsoft Excel* (versão *Windows 16*). Após essa tabulação, os resultados serão dispostos em tabelas elaboradas no *Software Microsoft Word* (versão *Windows 16*), com a finalidade de facilitar a compreensão dos mesmos e por fim, para categorização e apresentação dos resultados, será realizada uma análise/comparação entre a literatura que foi destacada e exposta na pesquisa, juntamente em confronto com os resultados obtidos.

Adicionalmente, após a análise de conteúdo e de posse das informações coletadas nas notas explicativas das companhias, utilizou-se o recurso “nuvem de palavras” do *software Atlas.ti*® (versão 8) para visualizar as palavras-chave que mais se destacaram no conteúdo da divulgação sobre o *impairment test*.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para o alcance do objetivo geral – analisar se as empresas dos diferenciados níveis de GC listadas na B3 evidenciam as perdas e reversões do Teste de Recuperabilidade dos Ativos –, inicialmente procedeu-se a verificação individual dos demonstrativos contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e nas notas explicativas divulgadas pelas empresas, a fim de verificar se houve reconhecimento por *impairment*.

Após a verificação dos relatórios contábeis das 84 empresas dos níveis diferenciados de GC que mencionaram o Teste de *Impairment*, apenas algumas evidenciaram as perdas e reversões, como pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2 – Qtde de empresas que divulgaram perdas e reversões por Impairment Test em 2018

Segmentos de GC	Quantidade de empresas	Segmento de listagem Perdas e ou Reversões do <i>impairment</i>
Novo Mercado	50	8
Nível 1	12	3
Nível 2	9	1
Mercado Tradicional	13	0
Total	84	12

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Dessa maneira, a Tabela 2 revela que na exploração das Notas Explicativas foi constatado que no universo das 84 maiores empresas listadas na B3 S.A., no período de 2018, poucas reconheceram perdas e reversões de recuperabilidade de seus ativos.

Portanto, esse resultado confirma os prognósticos de algumas pesquisas realizadas desde a adoção da norma até os dias atuais, de que a carência na divulgação das perdas do valor recuperável de ativos nas empresas listadas na B3 é relativamente baixo em relação ao volume de empresas listadas no referido *website*. Como exemplo, tem o estudo de Silva e Miranda (2018) que constataram a realização do teste de recuperabilidade, em todas as companhias analisadas embora, apenas duas, reconheceram perdas no período analisado.

Uma das possíveis razões para a não divulgação, se dá na dificuldade de as empresas reconhecerem tais informações, dada a sua complexidade, especialmente no tocante ao atendimento do que se recomenda no CPC-01 que, por se tratar de um pronunciamento técnico, possui uma linguagem de difícil entendimento. Cabe ressaltar que a divulgação destas informações possui caráter compulsório, entretanto, mesmo com a obrigatoriedade as companhias não a realizam, ferindo, desta forma, os pressupostos da Teoria do *Disclosure*, que recomenda a divulgação compulsória e voluntária, com o intuito de fornecer informações claras, confiáveis e transparentes ao mercado (VERRECCHIA, 2001).

Sendo assim, do total de 84, apenas 12 companhias apresentaram reconhecimento das perdas e reversões por *impairment*. Quanto aos segmentos de GC, entre as empresas pertencentes ao Novo Mercado, oito apresentaram registro; já entre as do Nível 1, quatro empresas reconheceram, enquanto no Nível 2, apenas uma evidenciou as perdas e reversões encontradas no Teste de Recuperabilidade dos Ativos. Já no mercado tradicional, onde as empresas não se enquadram nos níveis de GC, nenhuma empresa reconheceu perda ou reversão por *impairment*.

Cabe ressaltar que no estudo de Machado *et al.* (2013) as empresas que reconheceram perda ou reversão por *impairment* apresentavam um nível maior de evidenciação, em comparação as empresas que não reconheceram perdas ou reversões, em maior parte das categorias analisadas. Para o IBGC (2015), isso comprova os princípios básicos de GC, onde a transparência deve prevalecer, uma vez que as empresas tendem a evidenciar nos relatórios contábeis não apenas as informações obrigatórias, mas também informações prescindíveis para tomada de decisões pelos acionistas, credores e outras partes interessadas.

Por meio do Quadro 2, é possível verificar as empresas de acordo com o segmento de GC que reconheceram perdas e reversões do Teste de *Impairment* nos ativos imobilizados e intangíveis no ano de 2018.

Quadro 2 – Empresas que reconheceram perdas/reversões nos ativos Imobilizado e Intangível

Empresas	Segmento GC	Rec. de Perdas – Imobilizado	Rec. de Perdas – Intangível	Reversão Imobilizado	Reversão Intangível
Alpargatas	Nível 1	X		X	
CVC	Novo Mercado		X		
Duratex	Novo Mercado		X		
Eletronbras	Nível 1	X		X	
Embraer	Novo Mercado	X	X		
JBS	Novo Mercado		X		
Lojas Renner	Novo Mercado		X		
Magazine Luiza	Novo Mercado		X		
Petrobras	Nível 2	X	X	X	
Ultrapar	Novo Mercado		X		
Usiminas	Nível 1	X	X		X
Vale	Novo Mercado	X	X	X	

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

No Quadro 2 verifica-se que no ano de 2018, as empresas Embraer S.A., Petrobras S.A., Usiminas S. e Vale S.A., reconheceram perdas nos seus resultados e em ambos os casos tanto no Ativo Imobilizado, como no Intangível. Já as empresas Alpargatas S.A. e Eletronbras S.A., reconheceram perdas apenas no Ativo Imobilizado, enquanto a CVC S.A., Duratex S.A., JB S.A., Lojas Renner S.A., Magazine Luiza S.A. e Ultrapar S.A., apenas no Ativo Intangível. Entre as empresas estudadas, a Alpargatas S.A., Eletronbras S.A., Petrobras S.A., Usiminas S.A. e a Companhia Vale S.A., apresentaram reversão de perda por recuperabilidade de ativos reconhecidas naquele ano em questão.

Na Tabela 3 apresenta-se os registros do Teste de *Impairment* por tipos de ativos, classificando-os entre as empresas que reconheceram perdas e reversões do teste no Ativo Imobilizado, empresas que reconheceram perdas e reversões no Ativo Intangível, e as empresas que apresentaram perdas e reversões do teste em ambos os ativos.

Tabela 3 – Registro das Perdas por *Impairment Test*

Registros por classificação de Ativos	Número de empresas que reconheceram perdas	Número de empresas que reconheceram reversão
Ativo Imobilizado	2	4
Ativo Intangível	6	1
Ambos (Ativo Imobilizado e Ativo Intangível)	4	
Total de perdas e reversões por <i>impairment</i>	12	5

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Como observado na Tabela 3, destacam-se as empresas que reconheceram perdas por *impairment* no ativo Intangível, comparativamente às ocorridas em Imobilizados. Isso pode ser explicado pelo fato de que tanto os ativos intangíveis de vida útil indefinida, como o *goodwill*, devem ser testados anualmente pelas empresas; diferentemente do que ocorre com outros ativos, o valor do *impairment* no *goodwill* não deve ser reconhecido contabilmente em conta retificadora, como ocorre com o valor do *impairment* no imobilizado (BARBOSA *et al.*, 2014).

Qualquer perda por *impairment* no *goodwill* deve ser reconhecida no resultado do exercício e, ao contrário dos demais ativos, uma vez reconhecida, total ou parcialmente, não há possibilidade de reversão em período posterior (CPC 01, 2010) comprovando o resultado maior das reversões encontradas no ativo imobilizado. Em estudo realizado por Machado e Lorandi (2017) em empresas distintas da presente análise, constatou-se do mesmo modo uma predominância de registros de perda por recuperabilidade nos ativos intangíveis, corroborando os achados da presente pesquisa.

O Quadro 3 classifica as informações evidenciadas das empresas que reconheceram perdas e reversões de *impairment* como qualitativas e quantitativas, de acordo com as notas explicativas.

Quadro 3 – Classificação das informações quanto ao reconhecimento das perdas e reversões do *Impairment Test*

Empresas	Segmento GC	Quantitativa	Qualitativa
Alpargatas	Nível 1		X
CVC	Novo Mercado	X	
Duratex	Novo Mercado	X	X
Elektrobras	Nível 1	X	
Embraer	Novo Mercado		X
JBS	Novo Mercado	X	X
Lojas Renner	Novo Mercado	X	
Magazine Luiza	Novo Mercado	X	X
Petrobras	Nível 2	X	
Ultrapar	Novo Mercado	X	X
Usiminas	Nível 1	X	X
Vale	Novo Mercado	X	X

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Nota-se no Quadro 3 que as empresas do segmento Novo Mercado evidenciam informações mais completas em suas notas explicativas em relação as empresas dos outros níveis de GC. Nas empresas do Nível 1 e Nível 2, em sua maioria, predominam as informações quantitativas. Nesse contexto, Iudícibus (2010) argumenta que o ideal para formar uma base de dados adequada aos usuários, é que a informação seja de maneira ordenada, quantitativa e qualitativa. Com isso, constata-se que empresas dos níveis mais elevados de GC demonstram, segundo Souza *et.al* (2015), efeitos sobre a evidenciação da perda no valor recuperável dos ativos, o que pode sugerir que estas empresas prestam uma atenção maior à publicação desta informação, comparativamente aquelas que não adotam nenhum padrão diferenciado de GC.

Para elucidar tais afirmações, foi feito um levantamento nas notas explicativas sobre o Teste de Recuperabilidade dos Ativos, onde constatou-se que as formas de divulgação variam de uma empresa para outra e que o segmento de GC ajuda de certa forma na evidenciação. Em virtude disso, foram feitas as transcrições de trechos das informações mais relevantes encontradas nas notas explicativas das companhias relativas ao exercício financeiro de 2018, sobre o que foi divulgado a respeito das perdas encontradas após aplicabilidade do teste.

Destarte, o Quadro 4 contempla trechos das notas explicativas das 13 empresas de níveis diferenciados de GC que apresentaram perdas e reversões no resultado após o *Impairment Test*.

Quadro 4 – Notas Explicativas das empresas que reconheceram perdas e reversões após o Teste de Recuperabilidade dos Ativos

Empresas	Notas Explicativas
Alpargatas S.A	Adicionalmente, o valor recuperável da unidade geradora de caixa “Têxtil” da ASAIC, estimado com base no valor de venda líquido foi menor que o seu valor contábil após a correção monetária, por isso, uma provisão para redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) foi reconhecida no montante de R\$62.133” (B3, 2018a, p. 7).
CVC S.A	Cada unidade geradora de caixa (Grupo Duotur, Submarino Viagens, Viatrix Viagens, Visual e Trend) foi de R\$925.439, R\$210.517, R\$81.417, R\$117.733 e R\$445.186 respectivamente, em 31 de dezembro de 2018 e foram apurados com base no cálculo do valor em uso, considerando as projeções de fluxo de caixa durante um período de até cinco anos (B3, 2018b, p. 53).
Duratex S.A	A Companhia realizou o teste de valor recuperável no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 e considera a relação entre o valor em uso e os valores contábeis das UGC's, quando efetua a revisão para identificar indicadores de perda por redução ao valor recuperável (B3, 2018c, p. 39).
Eletrobras S.A	A análise elaborada pela Companhia apurou um valor presente líquido (VPL) positivo para o empreendimento de Angra 3 de R\$ 6.857.841. Tal resultado determinou um registro positivo total no resultado de 2018 de R\$ 7.242.554, compostos pela reversão do <i>impairment</i> no ativo imobilizado de Angra 3 de R\$5.853.711 e reversão total da provisão para contrato oneroso de R\$ 1.388.843 (Nota 31). O valor acumulado referente à provisão de <i>impairment</i> de Angra 3, em 31 de dezembro de 2018, corresponde a R\$ 4.046.642 (R\$ 9.900.353 em 31 de dezembro de 2017) (B3, 2018d, p. 91).
Embraer S.A	As perdas foram alocadas às classes de intangível e imobilizado e no caso da UGC de Monitoramento, Sensoriamento e Radares, a perda foi alocado ao ágio reconhecido (B3, 2018e, p. 50).
JBS S.A	A Administração identificou que uma alteração razoavelmente possível na taxa de desconto ou no crescimento da perpetuidade, pode tornar o valor contábil maior que o valor recuperável. Para a UGC, um aumento na taxa de desconto de 1,0% e uma redução no crescimento da perpetuidade de 0,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, resultaria na estimativa de valor recuperável 1,71% menor do que o valor contábil (B3, 2018f, p. 21).
Lojas Renner S.A	Ativos com vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de <i>impairment</i> . Para avaliação do <i>impairment</i> , os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam geração de fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGC), de acordo com as visões de análises usadas pela Administração. Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por <i>impairment</i> , são revisados subsequentemente para avaliar possível reversão do <i>impairment</i> na data de apresentação do relatório (B3, 2018g, p. 46).
Magazine Luiza S.A	O teste de recuperação para o ágio na aquisição de novas redes de empresas de varejo compreende a apuração dos valores recuperáveis da Unidade Geradora de Caixa (UGC), a qual corresponde ao agrupamento de todas as lojas das redes adquiridas, que totalizaram R\$ 350.683 em 2018 e 2017 e já foram incorporadas (B3, 2018h, p. 49).
Petrobras S.A	Perdas no montante de R\$ 4.013, relacionadas, predominantemente, às UGCs; Reversões de perdas no montante de R\$ 2.019, relacionadas, predominantemente, às UGCs de Polo Cvit (R\$ 601), Polo Uruguá (R\$ 575), Polo Ceará Mar (R\$ 192), Dom João (R\$ 88), Polo Miranga (R\$ 61), Polo Fazenda Belém (R\$ 49) e Polo Biju-pirã-Salema (R\$ 51), principalmente, devido à revisão de projetos, aprovada no plano de negócios da companhia, com a consequente extensão da curva de produção (B3, 2018i, p. 55).
Ultrapar S.A	O teste de recuperação dos saldos de ágios e ativos líquidos da Sociedade e suas controladas resultou na necessidade de reconhecimento de perda no montante de R\$ 5.565 para a controlada Oxiteno Andina no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O principal motivo para a perda identificada deve-se à conjuntura econômica e política da Venezuela (B3, 2018j, p. 64).
Usiminas S.A	No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi registrada perda por valor recuperável de ativos (<i>Impairment</i>), no montante de R\$6.465, referente ao ágio proveniente da aquisição da controlada modal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi registrada reversão da perda por valor recuperável de ativos (<i>Impairment</i>), no montante de R\$10.049, referente ao direito minerário proveniente da aquisição da controlada Mineração Usiminas S.A. (B3, 2018k, p. 46).
Vale S.A	A Companhia reconheceu no resultado como “Redução ao valor recuperável e baixa de ativos não circulantes” uma perda de R\$1.283 e R\$1.144 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, referentes a baixa de projetos inviáveis e ativos operacionais baixados por venda ou obsolescência. O grupo de ativos mantidos para venda é mensurado pelo menor entre seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão será registrada somente até o limite da perda reconhecida (B3, 2018l, p. 32).

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Percebe-se, no Quadro 4, que as empresas explicaram, reconheceram e evidenciaram os resultados encontrados das perdas e reversões na aplicabilidade do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, utilizando-se em sua maioria da produção textual em suas notas explicativas. De acordo com Bushman e Smith (2003) a devida evidenciação das informações, observando as normas de contabilidade, permite aos investidores verificar a origem do valor divulgado pela empresa, visto que as probabilidades de erros são menores.

Apesar de ter sido encontrados valores nos relatórios financeiros, as empresas CVC S.A. e Ultrapar S.A., fazem um breve resumo sobre a perda no valor recuperável e informam que elaboraram os testes, mas não houve a necessidade de reversão sobre esses valores. As empresas Duratex S.A., Embraer S.A., JBS S.A., Lojas Renner S.A. e Magazine Luiza S.A., trazem em suas notas explicativas uma evidenciação contextual em relação ao teste. Enquanto a Alpargatas S.A., Eletrobras S.A., Petrobras S.A., Usiminas S.A. e Vale S.A., divulgaram valores nos relatórios financeiros e também o método utilizado no *Impairment Test*, conforme o CPC 01 (R1).

Diante disso, constata-se que as empresas que possuem níveis mais elevados de GC evidenciaram de forma mais clara suas informações. Desta forma, a GC se mostrou uma variável significativa para uma maior evidenciação da perda pela não recuperabilidade dos ativos. Verificou-se também uma regularidade de evidenciação entre as empresas dos diferentes níveis de GC. Estes resultados corroboram com a afirmação de Silveira (2005), onde empresas que possuem uma estrutura de GC adequada às práticas recomendadas pelos agentes de mercado detêm melhores resultados passando a divulgarem informações além daquelas exigidas em lei, assim como adotam práticas que apresentam mais transparência e acesso às informações pelos investidores.

Portanto, o resultado do presente estudo confirma os achados de Tavares *et al.* (2010), Ono, Rodrigues e Niyama (2010), Pereira, Niyama e Freire (2012) e estudos mais recentes, como os de Souza *et al.* (2015), Machado e Lorandi (2017) e Silva e Miranda (2018) em relação ao baixo número de companhias que divulgam as informações pertinentes as perdas e reversões encontradas no Teste de Recuperabilidade dos Ativos, pois se comparado ao tempo da obrigatoriedade, não se tem avanço significativo.

No entanto, percebe-se que as empresas de capital aberto com maior valor de mercado vêm procurando se adequar melhor aos procedimentos obrigatórios preconizados pelo CPC 01 (R1). Acredita-se que não há resposta imediata e expressiva do mercado, além de uma fiscalização fragilizada sobre o que as empresas precisam realmente reconhecer, divulgar e explicar. Dessa forma, houve estagnação nesse aspecto, inclusive valendo-se de replicações de notas explicativas por parte da maioria das empresas para apenas atender as exigências da norma.

Por fim, utilizou-se o recurso do *software* Atlas.ti® (versão 8) para visualizar as palavras-chave que mais se destacaram no conteúdo da divulgação das informações das companhias, gerando-se uma nuvem de palavras que expõe as que obtiveram maior destaque, conforme Figura 1.

Figura 1 – Nuvem de palavras acerca do conteúdo da evidenciação



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Verificou-se que as palavras que mais se destacam no conteúdo da divulgação foram: *impairment* (9), perda valor recuperável (9) e Unidade Geradora de Caixa (UGC) (8). Cabe ressaltar que as palavras valor contábil (4), reversão (4), ativos (4) e valor em uso (3) também tiveram destaque.

Diante dos resultados evidenciados e comparando-se com estudos anteriores sobre a temática, constata-se que não houve avanços significativos e melhorias consideráveis na divulgação do *impairment test* pelas companhias de capital aberto brasileiras, tendo em vista o baixo número de empresas que evidenciam tais informações, bem como a falta de padronização e o não cumprimento dos procedimentos do CPC 01 (R1), desta forma, indo de contramão aos prognósticos da Teoria do *Disclosure*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sob a ótica da Teoria do *Disclosure*, o estudo objetivou analisar se as empresas dos diferenciados níveis de GC listadas na B3 evidenciam as perdas e reversões do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, no ano de 2018. Nesse sentido, considera-se que tal objetivo foi atingido, pois foi constatado que a adoção dos níveis de GC interferem na divulgação dos resultados encontrados pela aplicabilidade do Teste de *Impairment*.

Com base na análise descritiva, verificou-se que um número pequeno de empresas evidenciaram perdas e reversões resultantes do Teste de Recuperabilidade dos Ativos em seus demonstrativos em 2018, mesmo sendo pertencentes a níveis diferenciados de GC, resultado que corrobora com os achados da literatura, na qual até o presente momento é evidente que as companhias que divulgam essas informações tendem a pertencerem a algum segmento de Governança Corporativa e que, mesmo assim, a falta de transparência ainda perpetua em relação aos anos da obrigatoriedade dessas informações.

Cabe ressaltar que, apesar do pequeno quantitativo, a maioria das empresas que divulgam suas informações sobre o Teste de *Impairment* estão listadas em níveis diferenciados de GC, demonstrando, portanto, que estas companhias se diferenciam daquelas que fazem parte do mercado tradicional. Uma das possíveis razões para a não divulgação, se dá na dificuldade de as empresas reconhecerem tais informações, dada a sua complexidade, especialmente no tocante ao atendimento do que se recomenda no CPC-01 que, por se tratar de um pronunciamento técnico, possui uma linguagem de difícil entendimento.

Através da técnica de análise de conteúdo, foi confirmado que os níveis de GC em que as empresas se encontravam aumentam de alguma forma as práticas de divulgação do CPC 01 (R1), passando a evidenciar as perdas e reversões encontradas após a aplicação do *Impairment Test*, uma vez que as grandes companhias que não pertenciam aos segmentos de Governança Corporativa tiveram uma irrelevante participação no estudo. No entanto, as companhias necessitam de melhorias tanto em qualidade quanto em quantidade de informações.

Destarte, pela ótica da Teoria do *Disclosure*, esta pesquisa, especialmente para o caso das empresas brasileiras de capital aberto, contribui para o entendimento da realidade contábil no processo de evidenciação do Teste de Recuperabilidade dos Ativos, demonstrando a falta de padronização e não comprimindo dos procedimentos do CPC 01 (R1), já sinalizado em estudos empíricos anteriores. Desta forma, constata-se que não houve evolução e melhorias no processo de *disclosure* do *Impairment Test* no contexto brasileiro.

Ressalte-se que a relação entre os dois constructos – *Impairment Test* e Governança Corporativa – foi vista tanto sob o enfoque teórico quanto sob o empírico, na medida em que foi observada a influência da participação das companhias nos níveis diferenciados de GC na evidenciação do referido procedimento. Com isso, a pesquisa contribui para o avanço dos debates sobre o tema, no meio acadêmico; e no meio empresarial, proporciona informações aos órgãos reguladores do mercado de capitais para maior monitoramento da divulgação inclusa nas demonstrações financeiras.

No entanto, cabe ressaltar que não há um consenso na literatura acerca dos diferenciados níveis de GC e a evidenciação das perdas e reversões encontradas no *Impairment Test*, tendo em vista que alguns apresentam resultados positivos e outros negativos. À vista disso, trata-se ainda de uma pesquisa incipiente, que precisa de um maior aprofundamento.

Como demonstrado, o estudo avança nos campos teórico e prático, à medida que analisou a relação entre a evidenciação das perdas e reversões encontradas no Teste de Recuperabilidade dos Ativos e os diferenciados níveis de GC no contexto de companhias brasileiras de capital aberto, suscitando reflexões ao ambiente acadêmico e profissional. Quanto às limitações deste estudo destaca-se o período de análise, onde foi analisado apenas o ano de 2018, dificultando uma maior análise e comparação entre as companhias. Outra limitação está vinculada à não realização de testes estatísticos para verificar relação entre maior evidência e maior ganho; aumento de evidência e aumento de ativo total; maior quantidade de itens atendidos e aumento de valor no preço das ações das companhias; entre outras relações.

Por este motivo, recomenda-se para futuras pesquisas a ampliação do lapso temporal, bem como estudos do Teste de Recuperabilidade entre empresas de determinado tipo de mercado ou nível de Governança Corporativa específico. Como também o uso de variáveis que possam ser influentes no reconhecimento de perdas por recuperabilidade de ativos e que possam explicar, também, o reconhecimento da perda por *impairment*, visando avaliar futuros avanços com relação a evidenciação e contribuindo para a solução dos problemas pertinentes as práticas de evidenciação.

REFERÊNCIAS

- ALBANI, P. C.; ALMEIDA, J. E. F. Teste de *impairment* de ativos: análise comparativa da evidenciação das companhias abertas listadas no novo mercado por setor da economia e auditorias. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 12., São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2012.
- ALMEIDA, M. A. *et al.* Evolução da qualidade das práticas de governança corporativa: um estudo das empresas brasileiras de capital aberto não listadas em bolsa. **Revista de Administração Contemporânea - RAC**, Maringá, v. 14, n. 5, p. 907-924, 2010.
- ANDRADE, L. P. de. **Governança Corporativa**: estrutura dos conselhos de administração e sua relação com o valor de mercado e com o desempenho das empresas brasileiras de capital aberto. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2008.
- ARCÚRIO JÚNIOR, T. *et al.* Grau de evidenciação do *impairment* e valor de mercado: análise das empresas que compõem o índice Bovespa. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 5-18, 2018.
- AZEVEDO, H. *et al.* Código de conduta: grau de adesão às recomendações do IBGC pelas empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**, São Leopoldo, v. 11, n. 1, p. 2-13, 2014.
- BARBOSA, J. S. *et al.* *Impairment* no Goodwill: uma análise baseada na divulgação contábil. **REPeC**, Brasília-DF, v. 8, n. 2, p. 159-179, 2014.
- BARTH, M. E.; CLINCH, G.; SHIBANO, T. Market effects of recognition and disclosure. **Journal of Accounting Research**, New Jersey, v. 41, n. 4, p. 581-609, 2003.
- BRANDÃO, J. W.; CRISÓSTOMO, V. L. Estrutura de propriedade e política de dividendos na empresa brasileira. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, 28., 2015, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2015.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Empresas Listadas**. São Paulo: B3, 2019. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Alpargatas. São Paulo: B3, 2018a. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80705&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: CVC Brasil. São Paulo: B3, 2018b. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80879&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Duratex. São Paulo: B3, 2018c. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80918&CodigoTipoInstituicao=22>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Eletrobras. São Paulo: B3, 2018d. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=81620&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Embraer. São Paulo: B3, 2018e. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=81183&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: JBS. São Paulo: B3, 2018f. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=81726&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Lojas Renner. São Paulo: B3, 2018g. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80521&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Magazine Luiza. São Paulo: B3, 2018h. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80863&CodigoTipoInstituicao=22>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Petrobras. São Paulo: B3, 2018i. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80929&CodigoTipoInstituicao=22>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Ultrapar. São Paulo: B3, 2018j. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=82729&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Usiminas. São Paulo: B3, 2018k. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=80949&CodigoTipoInstituicao=22>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Notas Explicativas**: Vale. São Paulo: B3, 2018l. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/firmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=81294&CodigoTipoInstituicao=2>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BERLE, A.; MEANS, G. **The modern corporation and private property**. Chicago (IL): Commerce Clearing House, 1932.
- BIANCHI, C. R. C. D. *et al.* Evidenciação do *impairment test*: análise das empresas pertencentes ao índice IBrX-100. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 27-38, 2015.
- BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. O que dizem os achados das pesquisas empíricas sobre o teste de *impairment*: Uma análise dos journals em língua inglesa. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília-DF, v. 12, n. 1, p. 24-34, 2009.
- BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm. Acesso em: 22 out. 2019.
- BUSHMAN, R. M.; SMITH, A. J. Transparency, financial accounting information, and corporate governance. **Economic Policy Review**, New York, v. 9, n. 1, p. 65-87, 2003.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Brasília: CFC, 2010.

Disponível em: <http://http://www.cpc.org.br/CPC>. Acesso em: 12 set. 2019.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 639, de 7 de outubro de 2010**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre redução ao valor recuperável de ativos. Rio de Janeiro: CVM, 2010. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli639.html>. Acesso em: 14 out. 2019.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 527, de 1 de novembro de 2007**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Rio de Janeiro: CVM, 2007. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli527.html>. Acesso: 12 out. 2019.

ESPEJO, M. M. S. B.; DACIÊ, F. P. Redução da assimetria informacional sob a ótica do controle gerencial: discussão sobre práticas em empresas transparentes. **Revista Contabilidade e Finanças – USP**, São Paulo, v. 27, n. 72, p. 378-392, 2016.

GOMES, D. A. C. *et al.* Impairment no goodwill: evidenciação contábil das empresas do “novo mercado”. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 16-26, 2017.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDÁ, M. F. V. **Teoria da contabilidade**. 7 reimp. São Paulo: Atlas, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5. ed. São Paulo: IBGC, 2015.

IUDÍCIBUS, S. de *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, New York, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

KABIR, H.; RAHMAN, A. The role of corporate governance in accounting discretion under IFRS: Goodwill impairment in Australia. **Journal of Contemporary Accounting & Economics**, New York, v. 12, n. 3, p. 290-308, 2016.

LOPES, A. V.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo, Atlas, 2005.

MACHADO, E. A. *et al.* Evidências de disclosure de valor recuperável de ativos em firmas listadas no mercado acionário brasileiro. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 1, p. 86-103, 2013.

MACHADO, L. M.; LORANDI, J. A. Teste de recuperabilidade dos ativos: um estudo sobre a evidenciação em empresas de diferentes segmentos da BM&FBOVESPA. **Revista Contexto**, Porto Alegre, v. 17, n. 37, p. 48-62, 2017.

MASSOUDI, D. **A European compliance study of international accounting standard 36 impairment of assets**. Australia: The University of Western, 2008.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. **Teoria da contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M.; NIYAMA, J. K. Disclosure sobre *impairment*: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67-87, 2010.

PADOVEZE, C. L.; BENEDICTO, G. C.; LEITE, J. S. J. **Manual de contabilidade internacional: teoria e prática**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PEREIRA, E. M.; NIYAMA, J. K.; FREIRE, F. S. Convergência das normas internacionais de contabilidade: uma análise a luz das teorias da educação de Paulo Freire e Libâneo nas instituições de ensino do Distrito Federal. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2012.

RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. L.; PEDERNEIRAS, M. **Estudando teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

SALES, I. C. H.; ANDRADE, L. F. F.; IKUNO, L. M. Impairment e o setor de energia elétrica: características da evidenciação contábil. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 4, n. 1, p. 120-137, 2012.

SALOTTI, B.; YAMAMOTO, M. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **Brazilian Business Review**, Vitória-ES, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.

SILVA, C. M.; MIRANDA, E. L. Teste de recuperabilidade aplicado aos ativos atletas no futebol. **Revista Sinergia**, Rio Grande-RS, v. 22, n. 2, p. 49-60, 2018.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil**. São Paulo: Saint Paul, 2005.

SILVEIRA, A. M.; BARROS, L.; FAMÁ, R. Estrutura de governança e valor das companhias abertas brasileiras. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 43, n. 3, p. 50-64, 2003.

SOUZA, M. M. *et al.* Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 11, n. 2, p. 6-24, 2015.

TAVARES, M. F. N. *et al.* Um estudo sobre o nível de conformidade dos setores classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 79-95, 2010.

TAVARES FILHO, F. **Rentabilidade e valor das companhias no Brasil: uma análise comparativa das empresas que aderiram aos níveis de governança corporativa da BM&FBOVESPA**. 2006. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

VERRECCHIA, R. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, New York, v. 32, v. 1-3, p. 97-180, 2001.

WANG, Y.; CAMPBELL, M.; SCHOENFELD, D. Corporate governance, income growth, and incentives to report impairment loss - China publicly listed companies. **Quarterly Review of Business Disciplines**, Florida, v. 5, n. 4, p. 319-333, 2019.

YAMAMOTO, T. Asset Impairment Accounting and Appraisers: evidence from Japan. **Appraisal Journal**, Berlin, v. 76, n. 2, p. 179-188, 2008.